



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1241

DATA: 16/10/2003

SÚMULA: introduz alterações no artigo 2º da lei nº. 1236, de 04/07/2003

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 2º, da lei nº.1236, de 04.07.2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução do Programa de investimentos Municipal que prevê a aquisição de um caminhão equipado com coletor de lixo urbano, a edificação da Câmara Municipal de Guaíra, a revitalização das três Praças Públicas (Gaspar Dutra, Castelo Branco e Duque de Caxias), a construção de um Centro de Múltiplo Uso, a revisão do Plano Diretor de Guaíra e a atualização da Base Cartográfica e Cadastro Técnico Imobiliário.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 16 de outubro de 2003.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal.